

## Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Tocantins

Palmas, 13 de fevereiro de 2023.

**Ofício SINTRAS-TO/GAB/PRES, 028/2023.**

A Sua Excelência o Senhor  
**Wanderlei Barbosa Castro**  
DD. Governador do Estado do Tocantins  
Praça dos Girassóis  
Palmas -TO

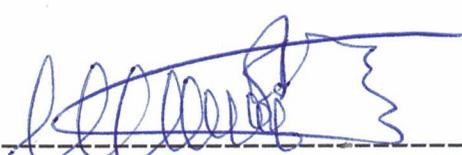
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA  
PROTOCOLO  
SGD Nº 2023/09019 1575  
Data de Recebimento 13/02/23  
3212-4088 / 3212-4043

Referente: **NOTIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ACÓRDÃO**

Excelentíssimo senhor Governador,

O SINTRAS-TO como representante dos servidores da saúde do Estado do Tocantins assim também como representantes servidores que são filiados ao sindicato dos trabalhadores em saúde no estado do Tocantins, vem, por meio deste, considerando o trânsito em julgado do v. acórdão proferido nos autos da **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 4013**, ocorrido em 07 de fevereiro p.p. (certidão anexa), que tramitou perante o c. STF, **Notificar e requerer o imediato cumprimento** do julgado que declarou a inconstitucionalidade do art. 2º da Lei nº 1.866/2007 e do art. 2º da Lei nº 1.868/2007 (anexo).

Atenciosamente,

  
-----  
**Enfº Manoel Pereira de Miranda**  
Presidente - SINTRAS-TO